

EMENDA N.º

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2017

Acrescente-se no inciso IV artigo 43-B do Projeto de Resolução nº. 1/2017 dispositivo com o seguinte teor:

*"IV - A execução do Hino Oficial do Município e do Hino à Bandeira do Município se houver, na primeira reunião ordinária de cada mês, no dia 15 de janeiro e em todas as reuniões solenes, aplicando a este caso o disposto na parte final do inciso II deste artigo; e".*

---

---

Unaí (MG), 21 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO  
Presidente  
PSDB

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda à baila visa corrigir a escrita do artigo supra, de modo a se autorizar a entoar o hino oficial do município, além dos demais casos previstos, em todas as primeiras reuniões ordinárias.

Pelo exposto, intercedo aos nobres pares pela aprovação desta emenda.

Unaí (MG), 21 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

**VEREADOR ALINO COELHO**  
Presidente  
PSDB